



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	4
Outros Atos	8
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00189/2025

30/06/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. ARETHA RERENTH NERY AGOSTINHO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEB-I DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº.0000003140/2025 de 25/06/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

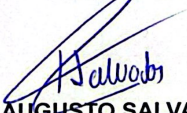
ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal, Srª. Aretha Rerenth Nery Agostinho, portadora do RG. nº 40.138.019-1- SSP/SP e CTPS nº. 3727170 - Série-5813-SP, ocupante da função de Professora PEB-I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/07/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

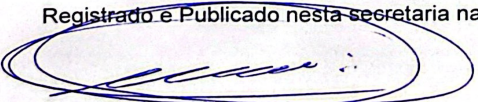
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 30 de junho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00190/2025

01/07/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. ROSEMARY BOINA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PEB-I de AEE, DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de rescisão do contrato de trabalho, protocolado sob o nº.0000003025/2025 de 16/06/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

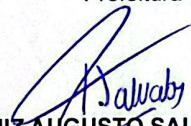
ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Srª. Rosemary Boina, portadora do RG. nº 20.017.383-2 - SSP/SP e CTPS nº. 32840 - Serie-00094-SP, ocupante da função de Professora PEB-I de AEE, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 02/07/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

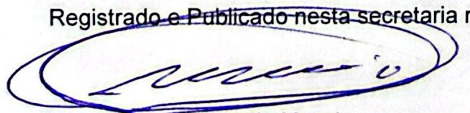
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 01 de julho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 4 de 10

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

NOVA GRANADA/SP, 30 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO D.A.S. Nº 001/2025 - PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", PUBLICADO EM 26/06/2025.

Prezados Senhores(as),

Onde se lê o "item 4", leia-se:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO CURRICULAR

4.1. No dia da inscrição, os candidatos preencherão a ficha de inscrição identificando:

4.1.1. Nome Completo;

4.1.2. Data de nascimento e idade;

4.1.3. Documentos pessoal (RG e CPF);

4.1.4. E-mail e/ou número de celular com aplicativo de mensagens para contato (whatsapp e/ou telegram);

4.1.5. Endereço completo.

4.2. *A inscrição será feita presencialmente, na Prefeitura Municipal de Nova Granada, nesta cidade de Nova Granada, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.*

4.3. A inscrição do candidato se concretiza com a entrega da ficha de identificação (fornecida pelo Departamento Municipal de Assistência Social).

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

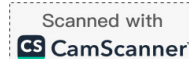
- 4.4. Os currículos deverão ser elaborados pelo candidato, dispensada qualquer formalidade predefinida, devendo conter as informações mínimas:
- 4.4.1. Indicação da escolaridade, com menção à instituição de ensino onde foi cursada;
 - 4.4.2. Indicação de cursos técnicos e/ou profissionalizantes cursados, com cópia do certificado;
 - 4.4.3. Indicação de cursos específicos ou capacitações, se houver, com cópia do certificado;
 - 4.4.4. Indicações de aptidões no uso de softwares de informática, se houver;
 - 4.4.5. Indicação de eventuais profissões exercidas anteriormente;
 - 4.4.6. Breve descrição de suas características pessoais comportamentais e profissionais.
- 4.5. No dia 15/07/2025, o Departamento Municipal de Assistência Social *realizará a fase de entrevista pessoal dos candidatos* e análise dos currículos, que serão conduzidas por servidores municipais da área de assistência social e de psicologia.
- 4.5.1. A entrevista tem por objetivo analisar os requisitos descritos no item 2.3 (Visitador), onde serão avaliados os candidatos sob o critério psicossocial, pelo(a) entrevistador(a) Assistente Social e sob os aspectos psicológicos, pelo(a) entrevistador(a) Psicólogo(a), através de questionário que será aplicado de maneira uniforme a todos os candidatos, com avaliações que serão estabelecidas na forma de pontuação.
 - 4.5.2. Ao final da entrevista e análise será elaborado relatório individual de cada candidato, onde os entrevistadores deverão destacar, além das avaliações aos quesitos analisados, os

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

aspectos positivos e negativos que
possam influenciar na avaliação final da aptidão.

- 4.5.3. As entrevistas serão realizadas na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nova Granada, situada na Praça São Benedito, nº 417.
- 4.6. A entrevista de cada candidato será previamente agenda pelo próprio Departamento Municipal de Assistência Social e os dias e horários em que se realizarão serão comunicados aos candidatos, através de e-mail e aplicativo de celular cadastrados, por *mensagens enviadas até às 15:00 do dia 08/07/2025.*
- 4.7. Encerradas a avaliações curriculares e as entrevistas, *os resultados* das avaliações psicossociais serão classificados pelo Departamento Municipal de Assistência Social em ordem aptidão e *divulgados preliminarmente no dia 16/07/2025*, abrindo-se o prazo para interposição de recursos na forma deste Edital.
- 4.8. Divulgada a classificação preliminar, o relatório da avaliação curricular e entrevistas serão enviados ao e-mail indicado pelo candidato.
- 4.8.1. Tratando-se de avaliação psicossocial individual, não serão fornecidos relatórios que não sejam do próprio candidato, ficando tais documentos arquivados nos autos e liberados para consulta apenas aos órgãos competentes de fiscalização, como TCESP e MPESP.
- 4.9. *Os eventuais recursos serão recebidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social no dia 17/07/2025.*
- 4.10. *No dia 24/07/2025, o Departamento Municipal de Assistência Social divulgará o resultado*

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

final da classificação, em ordem decrescente a partir do melhor classificado.

- 4.11. Toda e qualquer comunicação entre o Departamento Municipal de Assistência e o candidato, inclusive sobre o agendamento da entrevista, será feita através do e-mail informado na ficha de inscrição, com redundância através do aplicativo de mensagens de celular.
- 4.12. Para efeitos de formalização da comunicação, considerar-se-á prioritariamente aquela feita por e-mail.

Nova Granada-SP, 30 de junho de 2025.

ROSEMAR APARECIDA ALVES

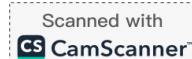
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 8 de 10

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 191/2025

01 DE JULHO DE 2025

ARQUIVA A PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 175/ 2025 QUE APURA A CONDUTA DA PROFESSORA SIMONE MANTOVAN ANCHIETA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA EMEF “PROF.ª ADALGISA PEREIRA PRADO”.

O Presidente da Comissão de Sindicância nº 175/ 2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos autos da Sindicância instaurada para apurar, em tese, a conduta da servidora **SIMONE MANTOVAN ANCHIETA**, professora da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o referido procedimento teve como base os mesmos fatos objeto do Termo Circunstanciado registrado sob o processo nº 1501616-41.2025.8.26.0395 no Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a **Promoção de Arquivamento** realizada pela Ilustríssima Promotora de Justiça de Nova Granada, **Dra. Catharina Verboonen**, por ausência de elementos de prova que configurem justa causa para a continuidade da persecução penal;

CONSIDERANDO que o arquivamento foi fundamentado na ausência de provas materiais, testemunhais ou técnicas (como laudo pericial ou exame de corpo de delito), capazes de caracterizar conduta dolosa da servidora que expusesse os alunos a perigo, vexame ou constrangimento, nos termos do artigo 136 do Código Penal;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos narrados não caracterizam infração funcional comprovada no âmbito administrativo, e que a servidora possui boa conduta funcional, segundo os depoimentos colhidos, especialmente da direção escolar, conforme citado no Termo de Circunstanciado acima;

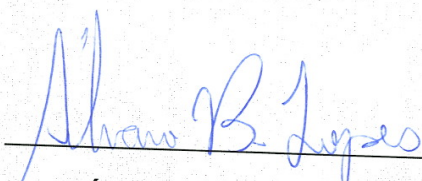
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Portaria de Sindicância número 175/2025, instaurada para apurar a conduta da servidora **SIMONE MANTOVAN ANCHIETA**, por ausência de elementos que configurem infração administrativa.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria aos órgãos competentes, para ciência e providências que entenderem cabíveis, e proceda-se à juntada aos autos da sindicância.

Artigo 3º - Publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 01 de julho de 2025.


ÁLVARO BAZAGLIA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

CONTRATADA: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.591.950/0001-08, com sede na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, nº 51, Sala 408, Bloco C, Bairro Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58046-110.

ASSINATURA: 30 de junho de 2025

OBJETO: Contratação do artista "ISRAEL SALAZAR" para apresentação de show musical no evento "Dia do Evangélico" em Nova Granada/SP, no dia 05 de julho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 040/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 07 de julho de 2025

Nova Granada/SP, 30 de junho de 2025

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....